



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.  
E-mail: [procuradoriadel@gmail.com](mailto:procuradoriadel@gmail.com)



## **ATO DE SANÇÃO Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e, artigo 58, da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que, sanciono, integralmente, o **Projeto de Lei Ordinária nº 03, de 27 de fevereiro de 2023**, de iniciativa do Poder Executivo deste município, aprovado em 24 de março de 2023, sem qualquer tipo de emenda, **POR UNANIMIDADE**, na 4ª Sessão Ordinária da Câmara Legislativa Municipal, transformado na **Lei nº 102, de 28 de março de 2023**, que "Institui feriado municipal no dia 08 de setembro, "Dia da Padroeira do Município de Dom Expedito Lopes, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" e, para que surta os efeitos legais, registre-se o ato, publique-se e archive-se.

**DOM EXPEDITO LOPES, 28 DE MARÇO DE 2023.**

**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI